Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI COMPLEMENTAR 073 DE 26 DE ABRIL DE 2001

"Revoga artigos da Lei Complementar nº 007, de 24 de fevereiro de 1991."

A Câmara Municipal de Miguel Pereira aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º - Ficam integralmente revogados os artigos 70, 107, 115, 116, 117, 118 e 294 do Código de Obras do Município.

Art.2º - O Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 1 (um) ano, apresentará projeto regulamentando a matéria.

Art.3º - Durante o período acima estabelecido fica proibida a aprovação de projetos de condomínios horizontais em todo território do Município.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 30 de abril de 2001

FERNANDO PONTES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL